



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 2706.03.2024.IN

O MUNICÍPIO DE TRAIRI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Miguel Pinto Ferreira, 356 – planalto norte, Trairi - Ceará, CEP.62.690-000, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 07.533.946/0001-62, através da Secretaria de Assistência Social neste ato representado Sra. Vania Maria Sales Castro nos termos do **art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21 e com base no Decreto Municipal nº. 0004/2024**, AUTORIZO a continuidade no procedimento administrativo, objetivando a contratação via **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2706.03.2024.IN** para atendimento da despesa a seguir discriminada:

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA SENADOR VÍRGILIO TÁVORA Nº948, Córrego São Gonçalo, Trairi-CE DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CRAS I – CRISTINA CHAVES REBOUÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO TRAIRI-CE.

CONTRATADO: IVANHOÉ DE SOUSA LUCAS

CNPJ/CPF: 763.649.073-49

PREÇO: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

ORÇAMENTO:

SECRETARIA	DOTAÇÕES	ELEMENTO DESP	SUBELEMENTO	FONTE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0702 08 244 0010 2.046	3.3.90.36.00	3.3.90.36.15	1500000000/ 1660000000

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A presente contratação pública tem como objetivo a locação de um imóvel situado na Avenida Senador Virgílio Távora Nº948, para o funcionamento do CRAS I – Cristina Chaves Rebouças se faz necessária para atender às demandas da Secretaria de ASSISTÊNCIA Social dos serviços e programas que visam promover a inclusão e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. A localização estratégica do imóvel, próximo áreas de maior vulnerabilidade social, facilita o acesso dos usuários aos serviços oferecidos, contribuindo para a efetividade das ações desenvolvidas pela Secretaria.

Além disso, a infraestrutura do imóvel atende às necessidades específicas do Cras, proporcionando um ambiente adequado e acolhedor para o atendimento das famílias. Com espaços amplos e bem distribuídos, o imóvel permite a realização de atividades socioassistências de forma organizada e



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO**



eficiente, garantindo a qualidade dos serviços prestados. Dessa forma, a locação deste imóvel se mostra como uma medida fundamental para o fortalecimento das políticas públicas de assistência social no município de Trairi-CE, contribuindo para a promoção do bem-estar e da cidadania das famílias em situação de vulnerabilidade

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: Inviabilidade de competição no caso de locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inc. V, da Lei n. 14.133/2021.

TRAIRI (CE) em 31 de Março de 2025


VÂNIA MARIA SALES CASTRO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL